



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO ADITIVO Nº 02/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.012010/2020-11

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 02/2021-SR/PF/RJ, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA THEON SENSORS S.A.

A União, representada pela Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Delegado de Polícia Federal Tácio Muzzi Carvalho e Carneiro, inscrito no CPF sob o nº 029.224.666-80, portador da Carteira de Identidade nº 77069, OAB/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 559/2020 – DG/PF, de 24 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 98 em 25 de maio de 2020, e delegação de competência conforme Portaria nº 12.595-DG/PF/2020, de 03 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 04/06/2020 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **THEON SENSORS S.A.**, inscrita nº 002502801000 (Registro da Câmara de Comércio Helênico, Grécia), sediada na 57, I. Metaxa str, Koropi-Atenas 19441, Grécia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Dimas Rodrigues dos Santos portador da Carteira de Identidade nº 17.860.395 SSP/SP, e CPF nº 062.476.208-45 , tendo em vista o que consta no processo nº 08455.012010/2020-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 02/2021-SR/PF/RJ, decorrente do Pregão Eletrônico Internacional nº 38/2020 – SR/PF/RJ, UASG: 200356 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo de entrega em 60 (sessenta) dias, com base no §1º do art. 57 da Lei 8.666/1993, passando a nova data limite a ser 04/11/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

4.1. É eleito o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TÁCIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO
Superintendente Regional
CONTRATANTE

JOSÉ DIMAS RODRIGUES DOS SANTOS
Representante legal da empresa Theon Sensors S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, Superintendente Regional**, em 15/09/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS, Gestor de Contrato**, em 15/09/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DIMAS RODRIGUES SANTOS, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20316218** e o código CRC **EAD63BA4**.

